

**Aviso n.º 57/2021**

**Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de, respetivamente, 6 de outubro de 2020 e 2 de janeiro de 2020, se encontram abertos, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para:

1 — Carreira e categoria:

Referência A: Assistente Operacional, área de Motorista de Transportes Coletivos (1 posto de trabalho);

Referência B: Assistente Operacional, área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (1 posto de trabalho);

Referência C: Assistente Operacional, área de Tratorista (1 posto de trabalho).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1, concretizando-se nas seguintes funções específicas:

Referência A: conduzir autocarros/veículos de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade dos passageiros; assegurar o bom estado do veículo junto do setor dos transportes; tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior;

Referência B: condução de máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, limpeza de fossas ou coletores, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verificação diária dos níveis de óleo e água e comunicação das ocorrências normais detetadas nas viaturas; possibilidade de condução de outras viaturas ligeiras ou pesadas; responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

Referência C: conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita, receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas com alfaías aplicadas ao trator, tais como roçadoras, corta mato e cisternas, verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento tendo em vista a sua conservação e manutenção, abastecer de combustível as viaturas, proceder a pequenas reparações providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes, proceder a arrumação da viatura no final do serviço, preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de outras que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Nível habilitacional exigido (comum a todas as referências): escolaridade obrigatória, isto é, 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.º de escolaridade para indivíduos nascidos entre de 1 de

janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995.

3 — Requisitos específicos:

Referência A:

- a) Habilitação legal para a condução de veículos pesados de passageiros da categoria D;
- b) CAM (Certificado de Aptidão para Motoristas) válido;
- c) Certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças emitido nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e do Despacho n.º 10011/2007, de 28 de março;
- d) Cartão de condutor.

Referência B:

- a) Habilitação legal para a condução de categoria C ou C+E;
- b) Cartão de Condutor;
- c) Carta de Qualificação de Motorista (CQM).

Referência C:

- a) Carta de condução para a categoria B (automóveis ligeiros);
- b) Licença de condução para tratores, correspondente à categoria III, ou possuir carta de condução para a categoria C (pesados de mercadorias);
- c) Ação de formação “Conduzir e Operar com o Trator em Segurança”, de acordo com o definido no Despacho n.º 1819/2019.

4 — Publicação Integral: a publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Azambuja, em [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt).

Azambuja, 17 de junho de 2021.

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos,



*Sílvia Margarida Narciso Vitor.*